



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

PROJETO DE LEI Nº 09/2025

Súmula: Dispõe sobre a autorização de uso dos espaços públicos esportivos por entidades esportivas sem fins lucrativos declaradas de utilidade pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná aprovou, e eu, Marciano Vottri, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte, Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de espaços públicos destinados à prática esportiva no Município de Vitorino - PR, tais como ginásios de esportes, praças esportivas, quadras poliesportivas, campos de futebol e similares, por entidades esportivas **sem fins lucrativos e devidamente declaradas de utilidade pública municipal.**

§1º - A autorização compreende também o uso de cantinas, lanchonetes e similares existentes nesses espaços.

§2º - O uso deverá ser eventual e condicionado à prévia autorização do órgão municipal responsável pela gestão dos espaços esportivos.

Art. 2º - Para obter autorização de uso, a entidade interessada deverá protocolar requerimento junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (ou órgão equivalente), com antecedência mínima de 10 (dez) dias, contendo:

- I – Comprovação de sua natureza esportiva, sem fins lucrativos e de sua declaração de utilidade pública municipal;
- II – Descrição do evento e objetivos;
- III – Data, horário e local pretendidos;
- IV – Termo de responsabilidade pela conservação, limpeza e eventual reparo do espaço utilizado;
- V – Declaração de que eventual exploração da cantina será revertida integralmente para fins institucionais da entidade.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

Art. 3º - O Poder executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, podendo estabelecer critérios adicionais, regras de conservação, uso prioritário e sanções em caso de descumprimento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná em 22 de agosto de 2025.

Vanderson Junior Echer

Vereadora – PL



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo regulamentar e autorizar o uso de espaços públicos esportivos do Município de Vitorino pelas entidades esportivas sem fins lucrativos, devidamente declaradas de utilidade pública municipal.

Essas entidades desempenham papel fundamental no incentivo à prática esportiva, na promoção da cidadania e na inclusão social de crianças, jovens e adultos, atuando de forma voluntária e em prol da comunidade. Muitas vezes, entretanto, enfrentam dificuldades financeiras para custear suas atividades e necessitam de apoio do poder público para viabilizar seus projetos.

Ao possibilitar o uso dos espaços esportivos públicos, bem como de suas cantinas e estruturas de apoio, cria-se um ambiente mais acessível e democrático, permitindo que tais entidades possam realizar eventos, campeonatos, torneios e atividades de integração comunitária, revertendo eventuais receitas obtidas para o fortalecimento de seus objetivos institucionais.

Além disso, a medida reforça o princípio da colaboração entre a Administração Pública e a sociedade civil organizada, garantindo maior transparência e responsabilidade na utilização dos espaços, já que a entidade deverá assumir compromisso formal quanto à conservação, limpeza e reparos que se fizerem necessários.

Trata-se, portanto, de um instrumento legal que contribuirá para o desenvolvimento do esporte, para a valorização das entidades locais e para a formação de uma sociedade mais participativa e comprometida com o bem comum.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Vanderson Junior Echer

Vereador – Partido Liberal - PL